



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 366 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 04 de Março de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

## PODER EXECUTIVO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2012**

#### **EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 129/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO: CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.091.620/0001-58. OBJETO: Alteração da vigência do Contrato nº. 129/2012. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial. DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016. VIGÊNCIA: 11 de junho de 2012 à 31 de dezembro de 2016. São Rafael/RN, 04 de março de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ - Prefeito Municipal / CONARQ EMPREENDIMENTOS LTDA - FRANCISCO CANINDÉ SOARES RODRIGUES - Sócio

### **CONVITE Nº. 000002/2015**

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.085.417/0001-06. CONTRATADO: E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.293.301/0001-01. OBJETO: Alteração da vigência do Contrato nº. 134/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015. VIGÊNCIA: 10/07/2015 a 31/12/2016. São Rafael/RN, 30 de dezembro de 2015. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL - JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ - Prefeito Municipal / E CLEMENTINO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS - EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA – Sócia

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2016**

TERMO DE RESCISÃO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, como CONTRATANTE, e, de outro lado, FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA, como CONTRATADO(A), conforme adiante se vê.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.085.417/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.776.084-00 e RG nº. 274.721-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Governador José Varela, nº. 210, Centro, São Rafael/RN, e do outro lado Sr. (a). FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, capaz, maior, Médico, portador da identidade nº. 2.252.851/SSP-RN, CPF: 060.236.274-12, residente e domiciliado na Rua Antônio Jacome de Lira, 564 - Centro - Messias Targino/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e a na Lei Municipal Complementar nº 340/2014, rescindir contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob regime especial de direito administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, com base na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº001/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. FICA RESSINDIDO o objeto da prestação de serviço do presente CONTRATO, entre as partes, que o CONTRATADO(A) na função de Médico, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, equipe I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a quarta cláusula do contrato de nº 001/2016, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1.2. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade de São Rafael/RN, para serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução da presente RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo com as cláusula e condições aqui estabelecidas, determinaram ambas a lavratura deste termo de rescisão que, uma vez lido conferido em tudo achado conforme, vai assinado pelas mesmas e testemunhas presenciais ao ato.

São Rafael/RN, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

CONTRATANTE

FRANCISCO SIDIONE TEIXEIRA DE SOUZA

CONTRATADO

### **TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2016**

TERMO DE RESCISÃO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, como CONTRATANTE, e, de outro lado, RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, como CONTRATADO(A), conforme adiante se vê.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.085.417/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.776.084-00 e RG nº. 274.721-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Governador José Varela, nº. 210, Centro, São Rafael/RN, e do outro lado Sr. (a). RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES, brasileiro, capaz, maior, Médico, portador da identidade nº. 002318048/SSP-RN, CPF: 061.291.934-08, residente e domiciliado na Rua Minas Novas, 225, Bl C, Apt 303 – Neópolis – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e a na Lei Municipal Complementar nº 340/2014, rescindir contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob regime especial de direito administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, com base na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº003/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. FICA RESSINDIDO o objeto da prestação de serviço do presente CONTRATO, entre as partes, que o CONTRATADO(A) na função de Médico, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, equipe III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a quarta cláusula do contrato de nº 003/2016, a partir de 29 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1.2. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade de São Rafael/RN, para serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução da presente RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo com as cláusula e condições aqui estabelecidas, determinaram ambas a lavratura deste termo de rescisão que, uma vez lido conferido em tudo achado conforme, vai assinado pelas mesmas e testemunhas presenciais ao ato.

São Rafael/RN, 29 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

CONTRATANTE

RICARDO LUIZ OLIVEIRA ALVES

CONTRATADO

## PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO  
VICE-PRESIDENTE: VER. JOSIVAN JERÔNIMO  
1º SECRETÁRIA: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA  
2º SECRETÁRIA: VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS  
BIÊNIO: 2015/2016

### **Portaria nº 006/2016**

São Rafael - RN, 03 de março de 2016.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder férias ao servidor (a) FRANCISCA ELIEIDE DE BRITO, portador (a) da Cédula de identidade nº 2.109.354, lotada no Quadro de Pessoal Câmara Municipal, ocupante do cargo em comissão: **Secretário (a) Legislativo** durante o período de 07/03/2016 a 05/04/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Alves de Medeiros Filho

Presidente da Câmara Municipal de São Rafael – RN